

## **EDITAL 03/2025**

### **PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE PESQUISA NO PAÍS E NO EXTERIOR - FACULDADE SESI DE EDUCAÇÃO**

São Paulo, 27 de janeiro de 2025.

#### **1. Introdução**

A Faculdade SESI-SP de Educação, através da Supervisão de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa, torna público o presente Edital para concessão de Apoio à Participação de Docentes em Eventos no País e no Exterior, observados as regras e valores-limites aprovados pela Gerência de Ensino Superior, Gerência Executiva de Educação e Superintendência do SESI-SP.

#### **2. Objetivo**

Este edital tem por objetivo regulamentar e estimular a participação de docentes (apresentação de trabalhos), funcionários técnico-administrativos e Gestores da Faculdade SESI-SP de Educação em eventos de pesquisa ou de extensão de abrangência nacional ou internacional, de caráter científicos, artísticos, culturais, palestras, coordenação de sessões e atividades afins.

#### **3. Público-alvo**

**3.1** Docentes da Faculdade SESI de Educação com trabalhos comprovadamente aceitos ou com produções encaminhadas para eventos técnico-científico, artístico ou cultural ou que se enquadrem nas situações descritas no item 2, excluídos eventos promovidos pela própria Faculdade SESI-SP de Educação.

**3.2** Funcionários das equipes técnico-administrativa e Gestão Interna.

#### **4. Requisitos do solicitante:**

**4.1** Para docentes da Faculdade SESI-SP de Educação:

- Ser docente da Faculdade SESI-SP de Educação, em exercício desde o momento da solicitação até a prestação de contas.
- Ter trabalho científico, cultural ou artístico a ser apresentado em evento, ou participar de mesa redonda, ou ministrar palestras, ou coordenar sessões e outras atividades afins.
- Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado nos últimos 6 (seis) meses referentes à data da solicitação do apoio.
- Estar ciente e se comprometer com as condições estabelecidas no presente Edital.

**4.2** Para Técnicos-Administrativos e Gestores:

- Participar de eventos relacionados à Educação ou suas áreas específicas.

- Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado nos últimos 6 (seis) meses referentes à data da solicitação do apoio.
- Estar ciente e se comprometer com as condições estabelecidas no presente Edital.

## **5. Critérios de participação**

**5.1** O evento deve ter natureza acadêmica, técnico-científica ou extensionista, de acordo com os termos descritos no item 2.

**5.2** O evento deve ocorrer entre 1 de abril a 30 de novembro do ano vigente, descartando períodos de férias ou recesso, de modo a assegurar a prestação de contas no prazo previsto.

**5.3** O trabalho apresentado deverá citar a Faculdade SESI-SP de Educação como instituição de vínculo e fomento.

**5.4.** Trabalhos que não tiverem “aceite” serão excluídos, ainda que, previamente autorizados pela seleção.

**5.5** A proposta deverá estar em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional em vigor e com Plano Curricular do Curso o qual o docente está inserido – da Faculdade SESI-SP de Educação.

**5.6** O (a) candidato(a) deverá cumprir com os requisitos estabelecidos por esse edital para ter sua candidatura avaliada.

**5.7** O candidato deverá apresentar anuênci a do coordenador, ratificando o alinhamento com a proposta curricular do curso. No caso de professor-coordenador/professora-coordenadora, a anuênci a deverá ser dada pela Supervisão de Graduação.

## **6. Despesas financiáveis, solicitações de adiantamento, reembolso e prestação de contas**

**6.1** As despesas financiáveis, limites de custo, valores de diárias, em caso de evento no exterior, bem como critérios de adiantamento, reembolso e as regras para prestação de contas são estabelecidas na Resolução Conjunta vigente - o seu conhecimento é de inteira responsabilidade do funcionário.

**6.2** Sempre solicitar ao/à coordenador/a a Resolução Conjunta em vigência no momento de solicitação do financiamento de viagem para ter ciência dos valores autorizados.

## **7. Inscrição, Análise e Resultado da Proposta**

**7.1.** A análise da solicitação de apoio será feita em conjunto pela Supervisão de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, Diretoria da Faculdade SESI, Gerência Executiva de Educação e Superintendência do SESI-SP.

**7.2** As inscrições devem ser feitas até o dia 14/02/2024 através do link: <https://forms.office.com/r/c5VSMAQ23k> - cada docente deverá preencher o Formulário para cada evento proposto.

Neste formulário serão solicitados, entre outros dados pessoais/profissionais:

1) Breve Descrição do Evento.

2) Carta de motivação associando o evento aos ganhos qualitativos na atuação docente e relevância da Faculdade SESI.

- 2) Carta de Anuênci a do Respectivo(a) Coordenador(a) em que se justifica a relevância e importância de participação do(a) docente/funcionário(a) no respectivo evento, bem como os impactos da ausência do professor de suas atividades. No caso de professor-coordenador/ professora-coordenadora, a Carta de Anuênci a deverá ser da Supervisão de Graduação.
- 3) Descrição dos custos com despesas nos termos da Resolução Conjunta em vigênci a.
- 4) Planejamento e descrição das atividades a serem desenvolvidas internamente e externamente quando da ausência do(a) docente.

## **8. Resultado**

O resultado da análise da proposta será comunicado pela Supervisão de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, de forma pública em murais e/ou comunicados via e-mail.

## **9. Implementação do apoio**

Mesmo que aprovada, a concessão do apoio fica condicionada à liberação dos recursos financeiros pela Gerênci a de Ensino Superior para eventos nacionais e pela Superintendênci a do SESI-SP para eventos internacionais, bem como do cumprimento das exigênci a s legais.

## **10. Da prestação de contas**

**10.1** É de responsabilidade do interessando o total conhecimento da Resolução Conjunta vigente e as devidas prestações de contas e/ou solicitação de adiantamento para participação nos eventos aprovados, dentro dos prazos estabelecido e seguindo todas as regras informadas da referida resolução.

## **11. Relatório e Dados da Participação**

**11.1** A documentação a seguir deverá ser encaminhada à Supervisão de Pós-Graduação, até 10 dias após a viagem/término do evento através de link específico (item 12.2):

- Relatório de participação preenchido (ANEXO 1).
- Aceite no evento (no caso de apresentação) ou convite para palestra (no caso de palestrante).
- Material apresentado (pôster, slides).
- Resumo expandido e/ou artigo.
- Fotos.
- Links relevantes sobre sua participação.

**11.2** Será necessário realizar *upload* dos arquivos abaixo, exclusivamente através do link:

<https://forms.office.com/r/m2NmahxN3P>

## **12. Compromisso do docente**

**12.1** Citar o apoio da Faculdade SESI de Educação em todas as publicações resultantes da participação no evento, independentemente do tipo/valor do apoio concedido.

**12.2** Manter atualizado o Currículo Lattes, atendendo adequadamente às normas do CNPq, desde o momento da solicitação e registrar as publicações resultantes da participação no evento.

**12.3** Entregar todos os documentos exigidos.

**13. Disposições finais**

**13.1** Serão financiadas despesas no limite dos recursos destinados ao Programa.

**13.2** Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados a qualquer momento, se julgados necessários, para a análise do pedido de auxílio.

**13.3** A inadimplência na prestação de contas junto a Faculdade SESI-SP de Educação, bem como o não cumprimento dos compromissos assumidos neste edital, impedirão o docente de participar de quaisquer programas de apoio da Faculdade SESI-SP de Educação, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**13.4** Os reembolsos dos custos serão feitos dentro dos períodos indicados pela instituição e a sua solicitação é inteiramente de responsabilidade do docente aprovado.

**13.5** O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse da Faculdade SESI-SP de Educação, falta de recursos financeiros ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**13.6** Casos omissos ou excepcionais serão deliberados pela Gerência de Ensino Superior.

**13.7** Os eventos indicados NÃO PODERÃO ocorrer no período de férias e recesso.

**14. Dúvidas**

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Supervisão de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, através do e-mail: [fernanda.garcia@sesisp.org.br](mailto:fernanda.garcia@sesisp.org.br)

**Supervisão de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão**  
**Faculdade SESI de Educação**

**ANEXO 1**

**Relatório de participação em evento científico**

<b>Nome do participante:</b>
<b>Evento em que participou:</b>
<b>Período em que ocorreu o evento:</b>
<b>Cidade/País de realização do evento:</b>

<b>Relatório de Participação no Evento</b> Descreva brevemente sua participação no evento, destacando especialmente os pontos relevantes para o desenvolvimento do ensino e da pesquisa na Faculdade SESI de Educação.
---

**Observações importantes:**

- Prazo de entrega: **até 10 dias após o retorno do evento;**
- Conforme os termos previstos no Edital **03/2025**, será necessário realizar *upload* dos arquivos abaixo, exclusivamente através do link <https://forms.office.com/r/m2NmahxN3P>
  - Relatório de participação preenchido;
  - Aceite no evento (no caso de apresentação) ou convite para palestra (no caso de palestrante);
  - Material apresentado (pôster, slides);
  - Resumo expandido e/ou artigo;
  - Fotos;
  - Links relevantes sobre sua participação.